



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 21/05/2013	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614/2013
--------------------	-------------------------------

TIPO				
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [x] MODIFICATIVA	5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Acrescente-se os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 17 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Medida Provisória 614 de 14 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 17. Fica instituída a RT, devida ao docente integrante do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em conformidade com a Carreira, cargo, classe, nível e titulação comprovada, nos valores e vigência estabelecidos no Anexo IV.

[...]

§ 3º A RT percebida pelos docentes com título de Mestre representará o valor de 75% (setenta e cinco por cento) referente à RT percebida pelos docentes com título de doutor;

§ 4º A RT percebida pelos docentes com título de Especialização representará o valor de 37,5% (trinta e sete por cento e cinco centésimos) referente à RT percebida pelos docentes com título de doutor;

§ 5º A RT percebida pelos docentes com certificado de aperfeiçoamento representará o valor de 18% (dezoito por cento) referente à RT percebida pelos docentes com título de doutor;

§ 6º A RT percebida pelos docentes com título de graduação representará o valor de sete por cento e cinco centésimos) referente à RT percebida pelos docentes com título de

Assinatura	Metricula
<i>Vanessa Grazziotin</i>	6826
até o dia	Substituir esta cópia pela original devidamente assinada pelo Autor
22 / 05 / 2013	

21/05/2013

DATA

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
 Recebido em 21/05/2013, às 18:00
 Givago Costa, Mat. 257610



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

DATA
21/05/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 614/2013

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	2/2

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo agregar valores à remuneração percebida pelos professores mais condizentes com os títulos que cada docente da carreira do ensino superior detenha no que se refere à verba percebida a título de Retribuição por Titulação.

Sala Comissão, 21 de maio de 2013

Senadora Vanessa Grazziotin

21/05/2013

DATA

ASSINATURA